



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA N.º 06/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os danos causados pelo evento climático que atingiu Porto Alegre, na noite da última quarta-feira, dia 16 de janeiro de 2024, acarretando prejuízos nos serviços públicos e nas estruturas de energia e comunicação.

CONSIDERANDO o alerta da Defesa Civil do Rio Grande do Sul, de continuidade de chuvas fortes, descargas elétricas, ventos de até 90km/h ao longo do dia 17 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente no Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 17 de janeiro de 2024, mantido o serviço de plantão permanente.

Art. 2º A presente suspensão poderá ser estendida ao primeiro grau de jurisdição, a critério da Corregedoria-Geral da Justiça Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 17 de janeiro de 2024.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogério Nejar
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.601, de 26 de janeiro de 2024, como se confere clicando [aqui](#).